

REVOGAR
ESTA LEI
Lei nº 707

137

autoriza a compra de um veículo,
abre crédito suplementar e contém
outras providências.

O povo da cidade de Ipiaí,
por seus representantes decretou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º Fica o Il. Prefeito Municipal
autorizado a efetuar a aquisição
de um veículo, pick-up, novo, mo-
delo de fabricação 1973, capacidade
para até 750 (setecentos e cinquenta)
quilos.

Art. 2º - Para fazer face às despesas
decorrente da presente lei fica abor-
to o crédito suplementar de ...
R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil cruzeiros)
na seguinte dotação:

Unidade 7 - Serviço Municipal
de Estradas de Rodagem
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Proventos
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações
42 - Equipamentos rodoviários,
máquinas e veículos R\$ 26.000,00

Art. 3º Constitui recurso à abertura de
tal crédito suplementar o SUPRAVIT

aprovado no exercício anterior.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João del-Rei, 09 de julho 1973

João Carlos de Faria
João Carlos de Faria
Prefeito Municipal

Adair Spinguer
Adair Spinguer
Secretário